

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 036

Prorroga o prazo para renovação de Alvará de Licença e recolhimento do ISS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

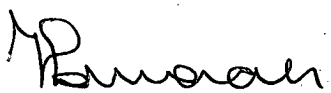
D E C R E T A :

Art. 1º. Fica prorrogado, até 31 de março do corrente exercício, o prazo para renovação de Alvará de Licença para 1987 e até 20 do mesmo mês, para recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo ao mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 1987.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

  
ALCIDES TAVARES  
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

21 0310355

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 2.201 de 25/02/87  
*[Signature]*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS